

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.311.972,12 (TRES MILHOES E TREZENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
28.820,08
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.746,55
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
427,70
- 03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
19.131,65
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
63.084,48
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
36.473,75
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
48.601,32
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
3.710,00
- 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
35.928,00
- 03.12.365.1260.1.018 - CONSTR.REFORMA DE CRECHES
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
120.132,08

- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
29.745,00
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.056,10
- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERV. UTIL. PÚBLICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.546.172,45
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
4.570,05
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
82.071,79
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAÚDE EM GERAL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
12.336,74
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
45.958,70
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
242.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
12.018,10
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAÚDE EM GERAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
155.250,08
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.003,95
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
2.370,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
9.944,65
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
667,00
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
66.587,14
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
175.730,21
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.400,00
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG. DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
27.753,98

• 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.180,12

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
35.089,24

• 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
96.640,59

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
144.000,00

• 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
152.000,00

• 10.10.305.1060.2.037 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -
ECD
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
6.014,02

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
884,49

• 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
13.628,60

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
400,00

• 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
13.668,21

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.702,66

• 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
29.952,64

• 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
120,00

TOTAL.....R\$ 3.311.972,12

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 669.834,57.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.26.782.2660.1.013 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.TRANSPORTES EM GERAL
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 66.000,00
- 03.17.512.1760.1.012 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ESGOTO SANITÁRIO
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 110.000,00
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
 30.000,00
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
 54.000,00
- 03.16.482.1660.1.020 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 260.000,00
- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS,ISTAL.EQUIP.SERV.UTIL.PUBLICA
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 165.000,00
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 565.172,45
- 03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.DESPORTO E LAZER
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 130.000,00
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 100.000,00
- 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 66.000,00
- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 50.000,00
- 03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CIVICOS
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 40.000,00
- 03.04.122.0460.2.003 - ADMINISTRATIVOS
 40.000,00

- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
70.000,00
- 03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45.908,40
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
60.000,00
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
60.000,00
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.000,00
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
60.000,00
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
40.000,00
- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.000,00
- 03.12.367.1260.2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
30.000,00
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.000,00
- 03.12.367.1260.2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00
- 03.13.392.1360.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DE DIFUSÃO CULTURAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
24.458,07
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.000,00
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

70.987,42

- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

65.000,00

- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

60.000,00

- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

66.139,10

- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

26.102,66

- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

20.000,00

- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

7.249,45

- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

120,00

TOTAL.....R\$ 2.642.137,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação da
Municipal

Indiara - GO, 05, 19

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 087/18

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

www.indiara.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO